



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Resolução nº 690/2018, de autoria do Vereador Lula Tôrres, que dispõe sobre a Transparência Pública a ser adotada pela Câmara Municipal de Caruaru, institui no âmbito do Poder Legislativo de Caruaru, o Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão – e-SIC e dá outras providências.

Analizando a matéria em referência, foi solicitado parecer à Consultoria Jurídica Legislativa, nos termos do art. 274 do R.I, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade do mesmo, visto que não foram encontrados vícios que impeçam o devido trâmite do PL.

O Relator Vereador Marcelo Gomes, no uso de suas atribuições, vide art. 238, considerando que a Comissão de Legislação e Redação de Leis, com fulcro no art. 249 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – compete à apreciação de matérias atinentes a Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal, oferece parecer pela **conveniência da aprovação** do Projeto, com motivação remissiva ao parecer técnico-jurídico, ante o fato da regimentalidade dos seus termos.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS emite parecer **FAVORÁVEL, de forma unânime, ao Projeto de Resolução 690/2018**, por cumprir mandamentos legais e constitucionais.

Vereador **BRUNO LAMBRETA** - Presidente/Relator

Vereador **MARCELO GOMES** – Membro

Vereador **PIERSON LEITE** - Membro